



PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2016

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 203, § 1º, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **EMENDA SUPRESSIVA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei Complementar nº 1/2016**, que tem por ementa: "**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/14**".

Art. 1º - Suprima-se no Anexo II a vaga criada de Assessor Parlamentar, no caso 1 (uma), neste Projeto de Lei Complementar nº 1/2016, que ficará com o seguinte texto:

| CARGOS | QUANT. | REQUISITOS |
|----------------------|--------|--|
| Assessor Parlamentar | 03 | Ensino médio + conhecimento de informática + CNH |

JUSTIFICATIVA

Proposta de Emenda Supressiva nº 2/2016

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente **EMENDA SUPRESSIVA** ao **Projeto de Lei Complementar nº 1/2016**, com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público envolvido.

A supressão da criação de mais 1 (uma) vaga de assessor parlamentar no Anexo II do presente Projeto de Lei Complementar faz-se necessário, pois não há qualquer justificativa plausível, vejamos.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



A Câmara Municipal é composta de 11 Vereadores e no momento temos 3 Assessores Parlamentares, distribuído pelo número de bancadas e a criação de somente 1 vaga não colaboraria para o melhor atendimento aos Edis, viria a tumultuar a distribuição atualmente feita.

Além disso, se realmente a intenção ao se criar a vaga de assessor é para o Vereador melhor desempenhar suas atribuições, então que se crie mais 9 vagas para que cada Vereador tenha o seu próprio assessor parlamentar e não seja de acordo com a bancada a que pertença.

Para se fazer isso, necessária a reflexão por todos os componentes desta Casa de Leis, a fim de adequar o salário atualmente percebido pelos assessores a patamar mais real.

Pelo exposto, entendo que a alteração proposta é necessária para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei, motivo pelo qual conto com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
Vereador

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapildosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0028-2016
Emenda 0002-2016

24/02/2016 16:16:54

Lucas

LUCAS